

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SEAG

A Presidenta da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para seleção e contratação em caráter temporário de Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo e Auxiliar de Merenda para desempenhar funções acima relacionadas, junto às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, torna público, para conhecimento dos interessados as notas dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025. Santa Rita do Pardo, 27 de fevereiro de 2025.

Presidente da Comissão
Cludelice Ferreira de Freitas Patussi

Anexo I
Processo Seletivo de Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo e Auxiliar de Merenda, para desempenhar funções abaixo relacionadas, junto às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS
Auxiliar de Merenda

NOME	CPF	NOTA
Cleunice Ferreira de Freitas	03478662125	9,0
Viviane Vieira dos Santos	04944256108	9,0
Thalia Carla de Oliveira Alves	06757940132	9,0
Juliana Souza da Silva	05712179156	8,0
Juliana Souza dos Santos	02068704188	7,5
Natalia Fernandes Souza	06586769116	7,5
Julia Barcelos Cedraz	09064595160	7,5
Michele Moreno da Silva	05128206190	7,0
Regina Maria Avelino	01762382121	6,5
Nayara dos Santos	05804968130	5,5
Adriana da Silva Martins	04591719170	5,5
Luciana Alves Ferreira	32050078838	5,0
Beatriz Rocha Lima	03008199194	5,0
Vanuza Fernandes Figueiredo	05242239123	5,0
Dayane Lopes da Silva	04723286110	5,0
Silse Fabiana Gomes da Silva	05427197974	3,5
Maria Aparecida de Souza	59264101187	3,5
Maria Isabel Teixeira Prates	02898337198	3,0
Elaine Lúcia da Silva	06563105106	1,5
Sandra Aparecida Moises	22587516838	1,5
Ana Cristina Barros de Matos Roefero	067711571181	---
Cintia Lopes Carneiro	70315548100	----
Cristiane Ferro Gonçalves	03027318144	---
Roseli Santos da Silva	39205913804	----
NUTRICIONISTA		
Angelica Saiuri Martins Utida	37846933850	7,0
Deolinda Martinez Gisfredo	43089753871	6,0
Matheus dos Santos Felipe	47434867850	5,0
Cyntia Alves do Nascimento	03303137110	---
ASSISTENTE SOCIAL		
Nádia Fernanda de Castro	01921308117	3,5
Marcia Aparecida Silva Aguiar	26390262833	3,0
Nayanne Marcela Leite Alves Sousa	04639781105	2,5
Cícera Reis Correia dos Santos	65266536187	2,5
Marilza Joaquina Paulo	02836263130	2,0
PSICÓLOGA		
Simone Alves Leal	03510790170	5,5

Santa Rita do Pardo, 27 de fevereiro de 2025

Cludelice Ferreira de Freitas Patussi
Presidenta da Comissão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2025
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - Codevale.
OBJETO: Contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos por parte do contratante ao contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CODEVALE.
VALOR: R\$ 113.400,96 (cento treze mil quatrocentos e noventa seis reais).
VIGENCIA: 12 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria de Administração e Governo/Seag
04.122 – Administração Geral
04.122.0004 – Gestão Administrativa
04.122.0004.2.004 – Secretaria de Administração e Governo
3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público I
DATA: 12 de Fevereiro de 2025
FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Germino da Roz Silva pela Contratante.

DECRETO Nº 044/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Estabelece critérios para o expurgo de valores inexequíveis ou excessivos, para a definição da metodologia a ser adotada e dá outras providências à formação de preços das compras públicas, no âmbito do Poder Executivo de Santa Rita do Pardo, Estado de MS, nas contratações regidas pela Lei 13.133, de 2021.”

O PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

Considerando a necessidade de implementação normativa para a efetiva aplicação da Lei 13.133, de 2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações – NLL, e, na intenção de complementar o regramento estabelecido no Decreto Municipal 123 de 2023 edita-se a presente orientação técnica a partir de regras definidas em conjunto entre o departamento jurídico e a controladoria interna deste município.

DECRETA:

Das Definições

Art. 1º. Para facilitação da formalização da pesquisa de preços, considera-se:

I – Mídia especializada: meios de comunicação, com a finalidade de transmitir informações e conteúdos variados, desde que haja notório e amplo reconhecimento no âmbito que atua (Ex. Tabela de Preço Médio de Veículos – Tabela FIPE);

II – Sítio eletrônico de domínio amplo: são os presentes no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante do produto, detentor de boa credibilidade no ramo de atuação, desde que seja uma empresa legalmente estabelecida e capaz de imprimir segurança e confiabilidade à pesquisa.

III - Média aritmética: é o valor que se obtém somando o valor de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados;

IV - Média saneada: é a média aritmética obtida após o expurgo dos preços excessivamente elevados e/ou inexequíveis;

V - Mediana: é o valor do meio quando o conjunto de dados está ordenado do menor para o maior, sendo que, quando o número de dados for ímpar, a mediana corresponde ao valor central, e quando o número de dados for par, a mediana corresponde à média dos dois valores centrais;

VI – Menor preço: é o menor valor dos preços obtidos dentre todos os valores encontrados.

VII – Pesquisa de balcão: pesquisa de preços feita diretamente junto a empresa consultada através de um agente que atua no processo de compras e que tem fé publica para atestar os valores obtidos a partir de pesquisa verbal, anotando ele próprio o resultado obtido em formulário que será levado aos autos.

Dos Parâmetros para a Contratação

Artigo 2º. No processo de compras para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base nos parâmetros descritos no Decreto Municipal 123, de 2023, acrescendo-se a eles a possibilidade do cotador realizar pesquisa de balcão, pessoalmente junto ao estabelecimento, por telefone ou aplicativo como o Whatsapp, para complementação de pesquisas que retornaram de cotações com menos de 03 amostras.

§ 1º A pesquisa de balcão será utilizada para o fim de confirmação de itens de preços cotados junto a fornecedores ou de complementação para itens que tenham retornado deste parâmetro sem cotação, informando-se nos autos a hora da pesquisa, o nome do atendente que prestou as informações e a identificação do fornecedor;

§ 2º Quando a fonte “Fornecedores” for utilizada de forma combinada com outro (s) parâmetro (s), poderá ser considerada a média saneada do parâmetro, ainda que resultante de menos de 03 amostras.

Art. 3º. Quando a pesquisa for realizada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, serão observados os seguintes requisitos:

I – o item cotado deverá estar disponível para venda ou contratação no momento da consulta e a pesquisa deve se dar perante licitantes potenciais e legalmente estabelecidos;

II - a página eletrônica deverá ser disponibilizada nos autos, contendo as seguintes informações relativas ao item pesquisado:

- a) identificação do fornecedor e de seu endereço eletrônico;
- b) especificação detalhada do item, seu preço e quantidade;
- c) data e hora do acesso.

Art. 4º. Nos termos do art. anterior não serão admitidas as cotações de itens:

I- com especificações ou características distintas das solicitadas;

II- provenientes de sítios de leilão.

Parágrafo Único. Poderá ser admitida a cotação em sítios eletrônicos de intermediação de vendas, desde que observados os requisitos enumerados nos incisos I e II do parágrafo anterior.

Art. 5º. Fica instituído por meio dos anexos deste decreto o modelo de e-mail que se sugestiona sejam utilizados na pesquisa de preços junto ao parâmetro “Fornecedores”, e a planilha de preços.

Art. 6º. Após o expurgo de valores inexequíveis ou com sobrepreço, os valores resultantes dos parâmetros utilizados serão inseridos no mapa de preços, modelo constante do ANEXO II.

Do Expurgo dos Valores inexequíveis ou excessivos

Art. 7º. Após a adoção dos parâmetros descritos no art. 4º deste decreto serão considerados:

I - Inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média aritmética dos preços obtidos no parâmetro utilizado;

II - excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média aritmética dos preços obtidos no parâmetro utilizado.

§ 1º Quando expurgados os valores inexequíveis ou excessivos dos parâmetros obtidos

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Maria Aparecida de Sá Colombo	Hilda Ferreira Dias	Jardim I "B", Jardim II "B", Jardim I "B", Jardim II "B" Artes, Identidade e Autonomia, Integral I - II "A", e II "C", Integral I - I "A" e I "C", Integral II - I "A" e I "C", Integral II - II"A" e II"C".	Vespertino Integral	24h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025
-------------------------------	---------------------	--	---------------------	---------	--------------	-------------------------

II - Para ministrar aulas devido a inexistência de candidato habilitado em concurso público, em conformidade com o inciso II, do at. 34, da Lei Complementar nº. 009/2007:

Professor	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Aline Aparecida Ramalho	Pré Escola II Integral "B" (Linguagem Oral e Escrita), Pré Escola II Integral "B" (Matemática), Pré Escola II Integral "B" (Lanche), Pré Escola II Integral "B" (Almoço).	Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025
Tereza de Jesus da Silva Santos	Pré I Integral "B" (teatro), Pré II Integral "B" (teatro), Pré I Integral "A" (Interações), Pré I Integral "B" (Interações), Pré II Integral "A" (Interações), Pré II Integral "B" (Interações).	Matutino	18 h/a/s	R\$ 2.040,39	10/02/2025 a 18/12/2025
Silvia Lemes Soares	Pré Escola I Integral "A" (Natureza e Sociedade), Pré Escola I Integral "A" (Musica), Pré Escola I Integral "A" (Ciencias), Pré Escola I Integral "A" (Recreação), Pré Escola I Integral "A" (Lanche), Pré Escola I Integral "A" (Merenda),	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025

	(Lanche), Pré Escola I Integral "A" (Merenda),				
Cleunilde Ferreira de Freitas Leal	Pré Escola I Integral "B" (Linguagem Oral e Escrita) Pré Escola I Integral "B" (Matemática), Pré Escola I Integral "B" (lanche), Pré Escola I Integral "B" (Almoco).	Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025
Edilene da Costa Freitas	Pré Escola I "D" (Atividades Regencia).	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025
Yasmin Pereira de Souza	Pré Escola II "E" (Atividades Regencia).	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025
Janete de Souza Macedo	Pré Escola I "D" (Artes Visuais), Pre Escola II "D" (Artes Visuais), Pré Escola II "E" (Artes Visuais), Pré Escola I "D" (Identidade e Autonomia), Pré Escola II "D" (Identidade e Autonomia), Pré Escola II "E" (Identidade e Autonomia), Pré Escola I "D" (Movimento), Pré Escola II "D"	Vespertino	27 h/a/s	R\$ 3.060,58	10/02/2025 a 18/12/2025

	(Movimento), Pré Escola I "E" (Movimeto),				
Cleiton Alexsandro dos Santos	Artes 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, e 9º Ano, Ciências 3º, 4 e 5º ano	Vespertino/Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 23/12/2025
Everson Alves Borges	Jardim/Pré Escola – Professor Assistente	Vespertino/Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 23/12/2025
Aelson Francisco da Silva	Educação Física 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, e 9º Ano, Ciências 1º, 2º Ano, Terra vida Trabalho 5º, 6º, 7º, 8º, e 9º Ano,	Vespertino/Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 23/12/2025

Cosme da Silva Marques	Regente 3º, 4º Ano	Vespertino/Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 23/12/2025
Indianara Marluci Felicia da Silva	Regente 1º, 2º Ano	Vespertino/Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 23/12/2025
Cristiane Amaral de Oliveira	Geografia 6º, 7º, 8º e 9º Ano, Historia 6º, 7º, 8º e 9º Ano, Artes Visuais – Jardim/Pré Escola, Identidade e Autonomia – Jardim/Pré Escola, Movimento – Jardim/Pré Escola, Terra Vida Trabalho 3º e 4º Ano	Vespertino/Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.833,87	10/02/2025 a 23/12/2025

Inez Clélia Ferreira	Regente – Jardim/Pré II	Vespertino/Matutino	25 h/a/s	R\$ 2.833,87	10/02/2025 a 23/12/2025
Ana Ribeiro Leal dos Santos	Lingua Portuguesa 7º, 8º, 9º Ano, Lingua Inglesa, 6º, 7º,8º, 9º Ano	Vespertino/Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 23/12/2025
Aparecida Pereira Martins Athayde	Regente 5º Ano, Terra Vida Trabalho 1º, 2º Ano	Vespertino/Matutino	25 h/a/s	R\$ 2.833,87	10/02/2025 a 23/12/2025
Fabiana da Silva Sacchi Marcelino	Reforço 1º, 2º, 3º, 4º, e 5º Ano	Vespertino/Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 23/12/2025
Neli Inacio da Silva Galdino	Regente 1º Ano, Lingua Inglesa 1º Ano	Vespertino/Matutino	25 h/a/s	R\$ 2.833,87	10/02/2025 a 23/12/2025
Kátia aparecida Gomes	Regente 3º Ano, Lingua Inglesa 3º Ano	Vespertino/Matutino	25 h/a/s	R\$ 2.833,87	10/02/2025 a 23/12/2025
Maurilo Parreira Gomes	Movimento – Jardim/Pré Escola, Artes Visuais – Jardim/Pré Escola, Identidade e Autonomia – Jardim/Pré Escola, Lingua Inglesa 2º, 4º e 5º Ano.	Vespertino/Matutino	13 h/a/s	R\$ 1.473,61	10/02/2025 a 23/12/2025
Sandra Regina Pereira	Arte 1º, 2º, e 4º Ano, Lingua Portuguesa 6º Ano.	Vespertino/Matutino	15 h/a/s	R\$ 1.700,32	10/02/2025 a 23/12/2025
Sueli Carvalho de Oliveira	Berçário II "B" – Música, Natureza e Sociedade,	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025

	Ciências Naturais, Interpretação, Recreação, Lanche e Merenda				
Eunice Eurides de Oliveira Figueiredo	Berçário II "A" - Natureza e Sociedade, Ciências Naturais, Interpretação, Recreação, Lanche e Merenda	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025
Myrtes Mirian Lopes de Souza	Berçário II "B" – Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Lanche e Almoço	Integral	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025
Graciete Braga dos Santos Neta	Berçário I – Música, Natureza e Sociedade, Ciências Naturais, Interpretação, Recreação, Lanche e Merenda	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025
Diheinnny Nathielly Siqueira dos Santos	Artes – Jardim I "A", Jardim I "C", Jardim II "A", Jardim II "C", Identidade e Autonomia – Jardim I "A", Jardim I "C", Jardim II "A", Jardim II "C".	Integral	24 h/a/s	R\$ 2.389,63	10/02/2025 a 18/12/2025
Maria Joana Fomes da Franca Vieira	Integral I "C", Música, Natureza e	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025

	Sociedade, Ciências Naturais, Interpretação, Recreação, Lanche e Merenda				
Lindaura José dos Santos Barros	Integral II "C", Música, Natureza e Sociedade, Ciências Naturais, Interpretação, Recreação, Lanche e Merenda	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025
Lindaura José dos Santos Barros	Berçário II "A", Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Lanche e Almoço	Integral	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025
Leandro Gusmão Hamamoto	Movimento – Jardim I "A", Jardim I "C", Jardim II "A", Jardim II "C", Musicalização – Jardim I "B", Jardim II "B", Integral II "A" e II "C", Integral I "A" e I "C".	Integral/Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 18/12/2025
Ettore Juliano de Almeida	Projeto Escolinha de Futebol	Matutino/Vespertino	40 hrs	R\$ 5.441,72	10/02/2025 a 22/12/2025
Mariana Ferreira da Silva	2º ano "D" Atividades (Regência)	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Eliana Munin da Pedrosa	8º "A", 6º "C", 6º "D" - Matemática, 6º	Matutino/Vespertino	36 h/a/s	R\$ 4.080,79	10/02/2025 a 22/12/2025

	"B", 6º "C", 6º "D", 8º "A" - Reforço de Matemática				
Luciana da Silva	3º ano "A" Atividades (Regência)	Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Luciana da Silva	1º "C", 1º "D" – Arte, 4º "C", 4º "D" – Educação Física	Vespertino	12 h/a/s	R\$ 1.360,26	10/02/2025 a 22/12/2025
Telmara dos Santos Souza	2º "D", 2º "E", 3º "D", 3º "E", 4º "C", 4º "D", 5º "C", 5º "D" - Arte	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Telmara dos Santos Souza	6º "A", 6º "B", 6º "C", 7º "A", 7º "B", 7º "C", 7º "D", 8º "A" – Arte	Matutino/Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Tatiane Aparecida Guabiraba	7º "C", 7º "D" – Língua Portuguesa, 4º "A", 4º "B", 5º "A", 5º "B" – Arte	Matutino/Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Tamires Miranda Truber	1º "C", 1º "D", 2º "D", 2º "E", 3º "D", 3º "E", 5º "C", 5º "D" – Educação Física	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Simone Rodrigues dos Santos Faustino	5º "C", 5º "D" – Reforço de Língua Portuguesa, 5º "C", 5º "D" – Reforço de Matemática, 6º "C", 6º "D", 7º "C", 7º "D" – Reforço de	Vespertino	30 h/a/s	R\$ 3.400,65	10/02/2025 a 22/12/2025

	Língua Portuguesa.				
Rosania Carvalho da Silva	2º "C" – Atividades (Regência)	Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Rafaela Medeiros de Carvalho	4º "A" – Atividades (Regência)	Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Neide Agostinho Carvalho de Souza	1º "C" – Atividades (Regência)	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Monik Carolyne Ferreira Marques	4º "D" – Atividades (Regência)	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.389,63	10/02/2025 a 22/12/2025
Luzia Aparecida Parreira	5º "B" – Atividades (Regência)	Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025
Kátia Cristina Ribeiro de Lima	2º "A", 2º "B", 2º "C", 2º "D", 6º "D" – Ciências, 4º "A" – Educação Física	Matutino/Vespertino	33 h/a/s	R\$ 3.284,82	10/02/2025 a 22/12/2025
Jocelma França dos Santos	1º "D" Atividades (Regência)	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.389,63	10/02/2025 a 22/12/2025
Janine de Souza Macedo do Prado	4º "C", 4º "D", 5º "C", 5º "D" - Ciências	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Jessica Francelino do Nascimento	1º “C”, 1º “D”, 2º “E” - Ciências, 6º “C”, 6º “D”, 7º “D”, 7º “C”- Educação Física	Vespertino	30 h/a/s	R\$ 2.987,55	10/02/2025 a 22/12/2025	a
Ivete Alípio da Costa	3º Atividades (Regência)	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025	a

Ivanilda Gregório Silva	4º Atividades (Regência)	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025	a
Ivanilda Gregório da Silva	3º Atividades (Regência)	Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025	a
Eliana Aparecida Munin de Lima	Todas as Salas de 1º ao 4º Ano - Reforço	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025	a
Edna Aparecida Castro Barbosa	5º Atividades (Regência)	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025	a
Dhiully Faustino Borges	6º “A”, 6º “B”, 7º “A”, 7º “B”, 8º “A” - Ciências	Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025	a
Daniele Marques Cavalcante	2º Atividades (Regência	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025	a
Cristiane Costa Assunção Gregório	5º “A”, 5º “B”, 6º “A”, 6º “B”, 7º “A”, 7º “B” – Reforço de Língua de Portuguesa, 5º “A” – Reforço de Matemática	Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025	a
Célia da Silva	6º “C”, 6º “D”, 7º “C”, 7º “D” - Geografia, 7º “C”, 7º “D” - Ciências	Vespertino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	10/02/2025 a 22/12/2025	a
Caroline Fernanda da Costa do Nascimento	1º “A”, 1º “B” - Ciências	Matutino	12 h/a/s	R\$ 1.360,26	10/02/2025 a 22/12/2025	a
Adriana Assis de Lima Alves Rodrigues	1º “A”, 1º “B”, 2º “B”, 2º “C” – Inglês, 1º “C”, 1º “D”, 2 “D”, 2º	Matutino/Vespertino	12 h/a/s	R\$ 1.360,26	10/02/2025 a 22/12/2025	a

	“E” – Inglês.				
--	---------------	--	--	--	--

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e

afixado no local de costume.

ANEXO ÚNICO

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizando na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

- documentos:
- a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
 - b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
 - c) Certidão de Casamento ou de Nascimento;
 - d) Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.;
 - e) Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);
 - g) Laudo Médico Admissional ;

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO

Empenho: **00776 OR 30/12/1899 2025**

Int.: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

Valor: RR\$ 1.880,00

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N° 019/2024, PREGÃO 004/2024, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO

Empenho: **00777 OR 30/12/1899 2025**

Int.: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALAR

Valor: RR\$ 1.595,00

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N° 004/2024, PREGÃO 004/2024, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 007/2025

DISPENSA nº 03/2025

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 75, inciso XI, Lei 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, para execução de atividades inerentes ao serviço de inspeção municipal - SIM e adesão ao sistema de inspeção de produtos de origem animal - SISBI do contratante na forma do serviço de inspeção municipal vinculado ao consórcio público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto ao consórcio, em conformidade com o termo de referência e demais anexos.

CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE. Perfazendo o valor total de R\$ 722.764,08 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 722.764,08 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

Programa 04.122.0004.2004.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Natureza 3.3.71.70.01 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha 23

VALOR TOTAL: R\$ 722.764,08 setecentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos

Santa Rita do Pardo-MS, 28 de fevereiro de 2025

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 006/2025 – DISPENSA nº 02/2025.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso XI, Lei 14.133/2021 , cujo objeto é

Contratação de Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, para execução de atividades inerentes a saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do CODEVALE, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do CONSÓRCIO, ainda planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas a sua competência, compreendendo

o exercício das atividades de compras de medicamentos e insumos para serviços de saúde e odontológico, especialidades médicas, transporte de pacientes, cirurgias dentre outros, em conformidade com o termo de referência e demais anexos.

II – HOMOLOGAR as empresas:

CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IV. Perfazendo o valor total de R\$ 27.888,72 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 27.888,72 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Agente de contratação para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 28 de fevereiro de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 007/2025 – DISPENSA nº 03/2025 CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso XI, Lei 14.133/2021 , cujo objeto é Contratação do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, para execução de atividades inerentes ao serviço de inspeção municipal - SIM e adesão ao sistema de inspeção de produtos de origem animal - SISBI do contratante na forma do serviço de inspeção municipal vinculado ao consórcio público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto ao consórcio, em conformidade com o termo de referência e demais anexos.

II – HOMOLOGAR as empresas:

CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE. Perfazendo o valor total de R\$ 722.764,08 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 722.764,08 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Agente de contratação para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 28 de fevereiro de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

h)Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;

i) Declaração de não acumulação de cargos;

j) Declaração de bens;

k)Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;

l) Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);

m) Comprovante de endereço;

n)01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;

o)Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?service=810009>, e Federal <https://web.stf3.jus.br/certidao-regional>, do domicílio do convocado;

p)Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;

q)Conta Bancária (Banco do Brasil).

r) Qualificação do E-social (<https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral>).

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 006/2025

DISPENSA nº 02/2025

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 75, inciso XI, Lei 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto:

Contratação de Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, para execução de atividades inerentes a saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do CODEVALE, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do CONSÓRCIO, ainda planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas a sua competência, compreendendo o exercício das atividades de compras de medicamentos e insumos para serviços de saúde e odontológico, especialidades médicas, transporte de pacientes, cirurgias dentre outros, em conformidade com o termo de referência e demais anexos.

CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE. Perfazendo o valor total de R\$ 27.888,72 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 27.888,72 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

Programa 04.122.0004.2004.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Natureza 3.3.71.70.01 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha 23

VALOR TOTAL: R\$ 27.888,72 vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos

Santa Rita do Pardo-MS, 28 de fevereiro de 2025

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PPORTARIA N.º 196/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre convocação de professores para ministrar aulas em caráter temporário para o ano letivo de 2025.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 013, de 21 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO os arts. 33 e 34, da Lei Complementar Municipal nº 009, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO Processo Seletivo Simplificado 001/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve:

Art. 1º Convocar os professores, em caráter temporário, relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

I - Para ministrar aulas em substituição aos professores afastados, em conformidade com o inciso II, do at. 34, da Lei Complementar nº. 009/2007 e incisos III e IV, do art. 80, da Lei Complementar nº. 13/2007:

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Aline Aparecida Ramalho	Simoni Aparecida Barcelos Faustino Borges	Natureza e Sociedade, Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Música.	Vespertino	24h/a/s	R\$ 2.720,86	06/03/2025 a 04/05/2025

II - Para ministrar aulas devido a inexistência de candidato habilitado em concurso público, em conformidade com o inciso II, do at. 34, da Lei Complementar nº. 009/2007:

Professor	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Eunice Eurides de Oliveira Figueiredo	Berçário II “A”, - Identidade e Autonomia, Educação Física, Artes, Berçário II “B” Identidade e Autonomia, Educação Física, Artes, Berçário I “A” Identidade e Autonomia. Educação Física.	Matutino	24 h/a/s	R\$ 2.720,86	06/03/2025 a 18/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.
ANEXO ÚNICO

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas. documentos:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- c) Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.;
- e) Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);
- g) Laudo Médico Admissional ;
- h) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Declaração de não acumulação de cargos;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;
- l) Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- m) Comprovante de endereço;
- n) 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- o) Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?service=810000>, e Federal <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional>, do domicílio do convocado;
- p) Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;
- q) Conta Bancaria (Banco do Brasil).
- r) Qualificação do E-social (<https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral>).